

Prezados prestadores

Assunto:

Regulação e autorização das guias de internação eletiva e de prorrogação de internação em Hospitais de Transição.

Este Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS informa a inclusão obrigatória de documentos como anexos à guia de solicitação de internação ou prorrogação de internação dos hospitais de transição de cuidados.

A adoção destes requisitos contribuirá significativamente para a avaliação mais precisa e eficiente quanto à celeridade na autorização, enquadramento de pertinência da internação e à continuidade do tratamento, mantendo nosso compromisso de análise das guias e garantindo maior segurança e qualidade na assistência aos beneficiários.

Será obrigatória a inclusão dos seguintes documentos como anexos à guia de solicitação de internação ou prorrogação de internação:

- **Relatório de avaliação da auditoria concorrente:** Evidenciando a conclusão sobre a elegibilidade para internação no hospital de transição. (solicitação de internação).
- **Relatório médico detalhado:** Com diagnóstico e justificativa clínica que justifiquem tanto a internação quanto a necessidade de prorrogação. (solicitação de internação e solicitação de prorrogação).
- **Plano terapêutico individualizado:** Detalhando as metas de curto, médio e longo prazo, focando na reabilitação e alta segura do paciente. (solicitação de internação e solicitação de prorrogação).
- **Termo de opção:** Preenchido e assinado pelo responsável pelo paciente, indicando o prestador escolhido para a internação. (solicitação de internação).
- **Termo de designação do cuidador:** Preenchido e assinado pelo paciente ou responsável legal, contendo informações do cuidador principal, responsável pelo acompanhamento durante a internação e treinamento para a assistência pós-alta. (solicitação de internação e solicitação de prorrogação).

A documentação completa será exigida em todos os casos pertinentes, conforme especificado acima, a partir de 14/04/2025.

Por fim, destaco que as demais informações permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS

Unidade de Credenciamento e Normas:



(61) 99234-6101



redecredenciada@inas.df.gov.br



Instituto de Assistência
à Saúde dos Servidores
do Distrito Federal